

LEI Nº 4.237
DE 1º DE AGOSTO DE 2023

(Projeto de Lei nº 85/2023 – Autor: Prefeito Municipal)

***DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 A 2025.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de junho de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.237

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I ao IV aprovados pela Lei nº 4.076 de 02 de agosto de 2022, abrangendo os exercícios de 2024 a 2025, pelos integrantes desta lei.

Parágrafo único. Integram a revisão do Plano Plurianual:

Gov. Governamentais.

Metas e Custos.

Programas Governamentais.

Orçamentárias e Executoras.

Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais,

Anexo III – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos

Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 1º de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de agosto de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento